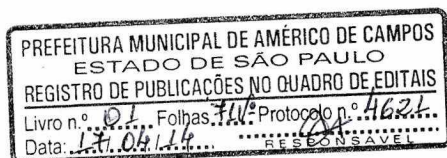




LEI Nº.1.852.
17 DE ABRIL DE 2.014.

Dispõe sobre **REAJUSTE DO AUXÍLIO CESTA BÁSICA** aos servidores municipais e dá outras providências.



MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO, Prefeita do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, da LOM,.....

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei,...

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos servidores públicos municipais, “**VALE CESTA BÁSICA MENSAL**”, no decorrer do exercício de 2.014, no valor de R\$.75,00-(setenta e cinco reais), a ser fornecido através de concessão de **TICKET ALIMENTAÇÃO**, portanto, revoga-se o Artigo 1º da Lei Municipal nº.1.774, do dia 21 de Fevereiro de 2.013, ficando inalterados seus Incisos e demais Artigos.

Artigo 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos.
17 de Abril de 2.014.


MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO
Prefeita Municipal

Registrada no Livro de Leis e publicada por afixação na mesma data e local de costume da Câmara Prefeitura Municipal.


DEJANIR BERNARDO
Diretor Administrativo

Fone: (17) 3445-1970

Av. Fortunato Ruza, nº 270 - Centro - CEP: 15550-000 - Américo de Campos-SP
www.americodecampos.sp.gov.br